



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Mameel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG - Cep. 35695-000
CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

DECRETO Nº 476 / 2007

O Prefeito do Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais conferidas a seu cargo, em especial pelo art. 72, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 08 de Junho de 2007, observando-se os regimes de plantão e revezamento para os serviços de natureza essenciais e urgentes, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 06 de Junho de 2007.

PAULO DA FONSECA

Prefeito Municipal

Certifico, que o Decreto 476/07 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.
Igaratinga, 06, 06, 07.

ASSINATURA